

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2018 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSOS nº 00053-00044357/2022-52

00053-00086744/2017-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Célio Wilson Rodrigues, portador do RG nº 06.959 - CBMDF e do CPF nº 665.004.601-97, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.037/0001-81, com sede no SAAN Quadra 01 Lote 860 – Parte A - Subsolo, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3234-5250 e (61) 3234-5260, e-mail: visanservicos@gmail.com, representada por Polyana Medina Borges, portadora do RG nº 2.490.502 SSP/DF e do CPF nº 012.220.601-08, conforme poderes conferidos pelo contrato social (79000102), na qualidade de Sócia-Administradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/06/2022 até 08/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 1.369.399,68 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Apostilamento 09 (83713677).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Célio Wilson Rodrigues – Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício

Polyana Medina Borges
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO WILSON RODRIGUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399992, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 01/06/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87439165** código CRC= **054AA370**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00086744/2017-07

Doc. SEI/GDF 87439165